



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO Nº 112452023

ID 1017160

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SMART TV 42 E 50 DE SÃO CARLOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 09h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **TECNO WAVE** referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTOS:

No pregão acima mencionado é solicitado

- Potência (RMS) mínima de 20W, 2 canais de áudio. Este watts é por canal ou 10 W de cada, se tomando 20W total?
- Saída de áudio digital (óptica) é obrigatória visto que muitos televisores hoje não a possuem
- Sensor ecológico não direciona para a Marca Samsung, visto que só ela leva esta tecnologia no nome?
- O sistema bluetooth tem que ser embarcado pelo fabricante ou pode ser fornecido através de um adaptador bluetooth USB?

### RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A potência é 10W por canal, como são 2 canais totalizam 20W.

A saída de áudio digital (óptica) é obrigatória, pois as unidades escolares estão sofrendo várias alterações tecnológicas e os televisores estão sendo incorporados nestas mudanças. Como isso, várias ferramentas vêm sendo incorporadas junto às televisões.

O sensor ecológico não direciona para a marca Samsung. Outras marcas podem utilizar nomes semelhantes.

O sistema bluetooth deve ser embarcado pelo fabricante.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos  
*Autoridade Competente*

Bruna Gabriela Bassumo  
*Pregoeira*

Diogo Santos da Silva  
*Membro*